

Boletim de Serviço

Nº 151, 20 de dezembro de 2019

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria nº 242, de 13 de dezembro de 2019	4
Portaria nº 243, de 16 de dezembro de 2019	4
Portaria nº 244, de 16 de dezembro de 2019	5
Portaria nº 245, de 16 de dezembro de 2019	6
Portaria nº 246, de 18 de dezembro de 2019	7
Portaria nº 247, de 18 de dezembro de 2019	8
Portaria nº 248, de 19 de dezembro de 2019	9
Portaria nº 249, de 19 de dezembro de 2019	9
Portaria nº 250, de 19 de dezembro de 2019	10
Portaria nº 251, de 19 de dezembro de 2019	13
Retificação portaria nº 239/2019 - emitida 13/12/2019.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 242, de 13 de dezembro de 2019

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CHEFE DA UNIDADE DE CIRURGIA/RPA E CME

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora Fernanda de Campos- matrícula Siape 2164556, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA E CME, ocupado atualmente pela senhora Renata Elizabete Pagotti da Fonseca, matrícula Siape 2300712, no período de 16 a 26 de dezembro de 2019 deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 243, de 16 de dezembro de 2019

ALTERAÇÃO COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS DO HU-UFSCar

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Revisão de Óbitos (CRO), instituída pela Portaria nº 22, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 2 de fevereiro de 2016, da Sede, conforme abaixo.

Designar Cristiene Alves Coimbra, matrícula Siape nº 2009340, Enfermeira;

Destituir Meire Nikaido Suzuki, matrícula Siape nº 2249891.

Art. 2º Os membros da CRO passam a desempenhar as seguintes funções:

Lucimar Retto da Silva de Avó, matrícula Siape nº 1494980 – Presidente

Isabella Gerin de Oliveira Bomfim, matrícula Siape nº 2403914 – Vice-Presidente

Anamaria Alves Napoleão, matrícula Siape nº 1372424 – Membro

Barbara Rezende Martins, matrícula Siape nº 1645244 – Membro

Cristiene Alves Coimbra, matrícula Siape nº 2009340 - Membro

Art. 3º Ficam convalidados os atos da CRO desde a data de sua instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 244, de 16 de dezembro de 2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição supracitada, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

Guilherme Canesin, Siape 2249842, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

Rebeca Saiter Ribeiro, Siape 2299917, Enfermeira – Saúde do Trabalhador;

Integrante Administrativo:

Felipe Cunha Pereira, Siape 2061341, representante do Setor de Administração.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 16 de dezembro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura da ata de registro de preços.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 245, de 16 de dezembro de 2019

TORNAR SEM EFEITO O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - CADTec

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Com a implantação da Norma de Controle de Documentos, que contempla todos os documentos da qualidade inclusive os protocolos clínicos a Superintendente do HU-UFSCar;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Comitê de Avaliação de Documentos Técnicos – CADTec, órgão consultivo da Gerência de Atenção à Saúde (GAS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, que tinha a finalidade de avaliar propostas de documentos técnicos, notadamente os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, instituído através da Portaria nº 058 de 08 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário do HU-UFSCar – nº 048 em 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 246, de 18 de dezembro de 2019

COMISSÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL - EMTN

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional**, instância de caráter permanente, consultivo e deliberativo vinculada à Gerência de Atenção à Saúde constituída de representantes da equipe Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, instituída pela Portaria nº 050, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 107 de 01 de abril de 2019, criada com a finalidade de executar, supervisionar e avaliar todas as etapas da Terapia Nutricional Enteral e Parenteral no HU-UFSCar, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº. 272/1998 e da Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 63/2000.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão EMTN os membros abaixo relacionados:

Representantes da categoria médica:

Cristiane Felipe Toniolo – siape nº 1094247 – Pediatria

Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho – siape nº 2424111 - Intensivista

Rodrigo Santos Aguilari – siape nº 2423404 - Clínica Médica e Coordenador Clínico

Representante da categoria nutricionista:

Elaine Gomes da Silva – siape nº 1724011 – Nutricionista – Coordenadora Técnica Administrativa

Patrícia Viganó Contri Degiovanni – siape nº 2249789 – Nutricionista

Representante da categoria de enfermagem:

Isabella Gerin de Oliveira Bomfim – siape nº 2403914 – Enfermeira

Letícia Pancieri – siape nº 2300309 – Enfermeira

Representante da categoria farmacêutica:

Silvana Aparecida Orlandi Santos – siape nº 2261183 – Farmacêutica

Representante da fonoaudiologia:

Isabel Cristina Sabatini Perez Ramos – siape nº 2410362 – Fonoaudióloga

Representantes do Corpo Docente UFSCAR:

Silvana Gama Florencio Chachá – Clínica Médica

Lucimar Retto da Silva de Avó – siape nº 1494980 - Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico

Carlos Alberto Nogueira de Almeida – Coordenador Clínico

Art. 3º. Todos os membros da EMTN terão mandato de dois anos, contados a partir da publicação de sua nomeação, sendo permitida a recondução por um período igual e consecutivo.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos da EMTN desde a data de sua instituição.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 247, de 18 de dezembro de 2019

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA CHEFIA DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora Naiara Aline dos Santos matrícula Siape: 2254502 como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico ocupado atualmente pela senhora Vivian Perez Pacheco Pereira, matrícula Siape 2254863, no período de 02 a 15 de janeiro de 2020 deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 248, de 19 de dezembro de 2019

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA CHEFIA DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E
DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Letícia Dias Lourenço**, Siape nº 2129524 como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, ocupado atualmente pela senhora **Silvana Aparecida Orlandi Santos**, matrícula Siape nº 2261183 16 a 26 de janeiro de 2020, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 249, de 19 de dezembro de 2019

DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269, de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviços nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os respectivos empregados responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização, recebimento e atesto das entregas dos materiais oriundos das atas de registro de preços no âmbito do HU-UFSCar, de acordo com os referidos objetos abaixo elencados:

I - MEDICAMENTOS:

Vivian Perez Pacheco Pereira, Siape nº 2254863, Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico e;

Naiara Aline dos Santos, Siape nº 2254502, Técnica em Farmácia.

II – PRODUTOS PARA A SAÚDE

Vitor Hugo de Moraes, Siape 2249864, Chefe da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde;

João Soares de Campos Júnior, Siape nº 2254685 - Chefe da Unidade de Almoxarifado.

III – MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, EPIs, DIETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

João Soares de Campos Júnior, Siape nº 2254685 - Chefe da Unidade de Almoxarifado.

Vitor Hugo de Moraes, Siape nº 2249864, Chefe da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde.

V – PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Lara Marins Nunes, Siape nº 2249744, Chefe da Unidade de Engenharia Clínica;

Leandro Augusto Lopes Azeka, Siape nº 1101520, Engenheiro Eletricista.

VI – INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS

Roberto Augusto Silva Molina, Siape nº 2403928, Biólogo;

Renata Dos Santos Batista Reis Woloszynek, Siape nº 2403928, Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de um ano.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 250, de 19 de dezembro de 2019

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL DO CONTRATO Nº 26/2016

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/2016, referente ao fornecimento de gases medicinais, celebrado entre a filial HU-UFSCar/Ebserh, UASG 155900, com a empresa MESSER GASES LTDA,

CNPJ60.619.202/0025-15, com vigência até 07/10/2020, conforme estabelecido no Processo SEI nº 23763.000034/2016-34.

GESTOR DO CONTRATO		
NOME COMPLETO	Nº SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
VIVIAN PEREZ PACHECO PEREIRA	2254863	Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO		
NOME COMPLETO	Nº SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
FÁBIO RICARDO CARRASCO	2249802	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL DO CONTRATO		
NOME COMPLETO	Nº SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
NAIARA ALINE DOS SANTOS	2254502	Técnico em Farmácia

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO		
NOME COMPLETO	Nº SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
SILVANA APARECIDA ORLANDI SANTOS	2261183	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

1.2 Fica designado como fiscal substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.
- XI) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- XII) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- XIII) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- XIV) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 251, de 19 de dezembro de 2019

AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA O HU-UFSCAR

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269, de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviços nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição supracitada, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

Juliane Angelina Favero, Siape 2254699, Chefe da Unidade de Hotelaria;

Wederley Alexandre Januário, Siape 2405169, Nutricionista;

Integrante Administrativo:

Felipe Cunha Pereira, Siape 2061341, Chefe do Setor de Administração.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 19 de dezembro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura da ata de registro de preços.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Retificação portaria nº 239/2019 - emitida 13/12/2019

Retificação de 13 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, retifica:

A Portaria nº 239, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Boletim nº 150, de 13/12/2019: onde se lê: “no período de 06 a 09 de janeiro de 2020 deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).”

leia-se: “no período de 06 a 19 de janeiro de 2020 deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).”

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente